

TERMO ADITIVO Nº 8/2025.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DEFESA DOS INTERESSES DO CRF-SP EM RECURSOS PERANTE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, COM VISTAS AO RECONHECIMENTO DA CONSTITUCIONALIDADE DA MULTA APLICADA COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO (ART. 24, DA LEI Nº 3.820/1960)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – CRT Nº 0002/2020

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP)**, autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson e por sua Diretora Tesoureira, Dra Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação nº 017/2023 de 14/12/2023, publicada no DOU de 15/12/2023, edição 238, seção 2, página 62, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AYRES BRITTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.030.158/0001-47, sediada na Rua Gomes de Carvalho, 1.069, sala 54, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04547-004, representada por seu sócio Dr. Eduardo Montalvão Machado, conforme atos constitutivos da empresa, adiante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2020, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1.1. Alterar a Cláusula Primeira, item 1.1.1, a fim de incluir, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, os seguintes recursos pendentes de decisão final, são eles: RE 1.366.822, Recorrente Drogaria São Paulo S/A x CRF-SP; ARE 1.333.965, Recorrente CRF-SP x Antonio Teixeira Lages de Oliveira – ME; ambos atualmente sobrestados e aguardando decisão do ARE 1.409.059 - Repercussão Geral Tema 1.244.
- 1.2. Alterar cláusula Décima Sexta, item,6.1, prorrogando em 12(doze) meses o prazo de vigência e execução do contrato administrativo em epígrafe, **passando a vigor do período de 23 de fevereiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026.**
- 1.3. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.
- 1.4. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, por meio eletrônico, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

ASSINADO POR:

Marcelo Polacow Bisson - Presidente
Danyelle Cristine Marini - Diretora Tesoureira
Eduardo Montalvão Machado - Sócio

APROVADO POR:

Roberto Tadao Magami Júnior - Gerente - Consultoria Jurídica

TESTEMUNHADO POR:

Alexandre Pires Omena - Agente Administrativo

Elizabeth Adaniya- Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 28/01/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pires Omena, Agente Administrativo**, em 28/01/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Delatorre, Procuradora**, em 28/01/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tadao Magami Junior, Procurador**, em 28/01/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danyelle Cristine Marini, Tesoureira do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 29/01/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Polacow Bisson, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, em 29/01/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Montalvão Machado, Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0402946** e o código CRC **2943187E**.